

RESOLUÇÃO N.º /2008

Deslocação do Presidente da República a Graz

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à visita de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Graz, nos dias 29 e 30 do corrente mês de Abril.

Aprovada em 18 de Abril de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)